



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
-------------------------------	--------------------------------------	--	--	--	--	--

OBRA	SERVIÇO	MATERIAL CONSUMO	DE	X	EQUIPAMENTO	OUTROS
-------------	----------------	-----------------------------	-----------	----------	--------------------	---------------

01 – DO OBJETO

01.1- 01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA** é a aquisição de material hospitalar, higiene pessoal e suplementos para atendimento da paciente Thaissa Paixão Ladeira Rodrigues, conforme determinação de Ordem Judicial extraída do processo nº0000276- 64.2005.8.19.0062, pelo período DOZE MESES.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

Justificamos que a referida contratação visa atender a paciente acima identificada, que é portadora de doença grave, e necessita de cuidados especiais, conforme especificações contidas nos documentos em anexo.

O atendimento segue determinação judicial que deve ser cumprida pelo município de Trajano de Moraes.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	 DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Repelente off kids 200ml	Un	40
2	Hidratante proderm emulsão 120ml	Un	12
3	Sabonete líquido de glicerina granado baby(refil) 250ml	Un	50
4	Óleo johnson's 200ml	Un	06
5	Fralda bigfral plus tam m PAC COM 8UN	Pacote	150
6	Lenço umidecido huggies com 96 toalhas	Pacote	80
7	Colgate plax sem álcool 500ML	Un	20
8	Sonda retal estéril nº 12 Markmed	Un	800
9	Luva de toque estéril pac com 100un	Pac	800
10	Frasco de Alimentação de 300 ml	Un	2400
11	Saco de Lixo Hospitalar de 40 litros pacote com 100un	Pacote	10
12	Malha tubular de 4cm x 15m	Rolo	80
13	Compressa de gaze 9 fios estéril com 10un	Pacote	600
14	Compressas esterilizadas CICATRISAN	Pacote	300
15	Curativo espuma de poliuretano 10x10 para traqueostomia CURATEC	Un	500



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531 Ramal: XXX
Email: sms@trajanodemoraes.rj.gov.br



16	Mepilex Lite 10x10 da Safetac	Un	100
17	Curativo de Hidrocolóide 15x15 Curatec	Un	50
18	Luva de procedimento tamanho M	Cx	10
19	Mascara descartavel tripla	Un	1500
20	Espasadrapo impermeavel 10cmx4,5m	Un	30
21	Fita microporosa 10cmx4,5m	Un	20
22	Agua destilada 250ml	Un	800
23	Soro fisiologico 0,9% 10ml	Un	800
24	Agua destilada 10ml	Un	400
25	Transofix	Un	800
26	Seringa 5ml sem agulha e sem rosca	Un	200
27	Seringa 20ml sem agulha e sem rosca	Un	200
28	Alcool 70% 100ml	Un	100
29	Alcool 70% gel 5l	Galão	5
30	Refil para repelente sbp	Un	20
31	Equipo de Nutrição Enteral p/ Bomba de Infusão Hattman	Un	400
32	Botton mic-key 20Fr/1.0cm	Un	10
33	Filtro umidificador respiratorio da DAR-HYGROBAC'S	Un	100
34	Filtro heppa	Un	50
35	Aspirador de secreção aspiramax da Ns	Un	5
36	Nebulizador Inalar Compact da Ns	Un	5
37	Inversor de Corrente conversor 12V para 110V-127V 600W	Un	4
38	Travesseiro viajante inflável	Un	10
39	Colchões de piscina inflável	Un	10
40	Travesseiro antialérgico pró saúde	Un	6
41	Sensor Oximetria Reutilizável em Y (3043) JG MORRYA Original	Un	8
42	Cabo Extensor do Oxímetro de Pulso JG Morrya (ORIGINAL)	Un	6
43	Traqueias para respirador Trilogy da Resironics de 2 metros	Un	8
44	Valvulas de peep para exalação de CO ² da Resironics	Un	10
45	Jarra para Umidificador aquecido INTERMED	Un	6
46	Canula de Traqueostomia PORTEX Nº 5 CX VOM 20UN	Cx	6
47	Colchão Caixa de Ovo	Un	6
48	Supra Soy sem Lactose 300G	Lata	300
49	Pediasure sabor bsunilha 400g	Lata	160
50	NUTRINE PEPTI de 500 ml	Un	400

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



06.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

06.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 065/2017.

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador ou de eventuais participantes, ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** uma entrega mensal.

05.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Fornecimento (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

06.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

06.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

07 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

07.1 – Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Guimarães, s/n Centro – Trajano de Moraes

08 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

08.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor da Compra – Rosangela da Silva Lourenço), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

08.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.



08.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

09.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

09.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

09.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

10.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

10.4 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, em caso de contratações mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, o valor total da mão-de-obra empregada e o valor correspondente a 11%, para fins de retenção do INSS prevista na Legislação Previdenciária. Caso contrário, será atribuída a alíquota de 11% sobre o valor total da Nota/Documento Fiscal.

10.5 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.6 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários:



pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

11 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

11.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência.

12 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

12.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 065/2017.

12.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

12.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

13 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

13.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

Administrativa Indireta				Administrativa Direta									
Data:	31/07/2023	Mat.:	12827	Data:	31/07/2023	Mat.:	7486						
Nome	Ana Beatriz Tiberto Santoro			Nome	Antonio Carlos de Azevedo								
<hr/>				<hr/>									
Assinatura				Assinatura									